

Manaus, quinta-feira, 30 de outubro de 2025

**CONSIDERANDO** a prorrogação da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte de veículo tipo ônibus e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), conforme Lote 02, Ata de Registro de Preços nº 0016/2024 – DIRVP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Pregão Presencial nº 009/2024 – CML/PM, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

| NOME                           | MATRÍCULA  | FUNÇÃO              |
|--------------------------------|------------|---------------------|
| RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA     | 124.775-1A | GESTOR DO CONTRATO  |
| BELARMINO LINO FERNANDES FILHO | 108.531-0A | FISCAIS DO CONTRATO |
| JOÃO PAULO PIMENTA DE LIMA     | 124.832-4A |                     |
| GABRIELA DOS SANTOS            | 110.991-0A |                     |
| ANDRÉ ARANHA DE MORAES         | 122.413-1A |                     |
| ORIANA BARRETO NASCIMENTO      | 064.759-4A |                     |
| ROSINEZ BENEDITA COSTA SANTANA | 109.100-0A | FISCAL SUPLENTE     |
| MONICA SIMÃO CABRAL            | 109.057-7A |                     |
| ANA CARLA DA SILVA QUEIROZ     | 109.042-9A |                     |
| RENATO PHILIPPE LIMA FERNANDES | 108.411-9A |                     |
| ALINE AQUINO AFONSO            | 129.403-2A |                     |

**II – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

**III – DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

**IV – DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**V – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de outubro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de outubro de 2025.

  
**NABIZ SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 1015/2025-GECC/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Anestesiologistas Associados do Amazonas Ltda.

**CONSIDERANDO** a prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato original referente à contratação de empresa na estação de serviços médico-hospitalares na especialidade em stesiologia, para atender a demanda da Maternidade Moura Tapajóz,

em regime de caráter pessoal e de forma ininterrupta”, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2021– CML/PM.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

| NOME                                      | MATRÍCULA  | FUNÇÃO              |
|-------------------------------------------|------------|---------------------|
| NUBIA PEREIRA DA CRUZ                     | 129.971-9E | GESTOR DO CONTRATO  |
| ANTONIO CARLOS LUZIO                      | 085.715-7F | FISCAIS DO CONTRATO |
| ALVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ | 115.327-7A |                     |
| EVERTON DE FREITAS GOMES                  | 082.027-0B |                     |
| SIGRID MARCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO    | 107.868-2C | FISCAL SUPLENTE     |
| GLENDIA LOUISE DA COSTA CAXEIRA AMORIM    | 122.625-8B |                     |

**II – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

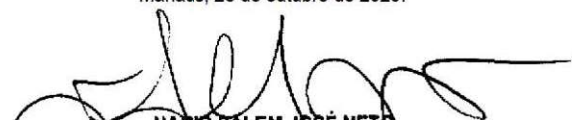
**III – DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

**IV – DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**V – CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de outubro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de outubro de 2025.

  
**NABIZ SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 1029/2025-SUBGAP/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a realização de exames toxicológicos é obrigatória para condutores habilitados nas categorias C, D e E, o que inclui os profissionais que atuam na condução das ambulâncias do SAMU desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 691/2017 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) – substituída e integrada por



Manaus, quinta-feira, 30 de outubro de 2025

resoluções posteriores – reafirma a obrigatoriedade do exame toxicológico como requisito para a manutenção da habilitação ativa e para o exercício de atividades remuneradas com veículos de grande porte;

**CONSIDERANDO** que a adoção dessa exigência encontra respaldo nos princípios da precaução e da eficiência, previstos na Lei nº 13.460/2017, que rege a prestação dos serviços públicos, e reforça o dever da Administração Pública em zelar pela qualidade e segurança dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 4 a 9), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 14 a 24), bem como no bojo do Termo de Referência (fls. 36 a 65);

**CONSIDERANDO** o Relatório de Cotação nº 230/2025 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 72 a 77);

**CONSIDERANDO** a manifestação disposta no Parecer nº 601/2025 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 201 a 205), favorável à contratação direta;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.008021.

#### RESOLVE:

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de realização de exames toxicológicos, em conformidade com a legislação vigente, destinados aos condutores vinculados à Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

**II - CONTRATAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais) em favor da empresa Santa Edwiges Diagnósticos Ltda.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 29 de outubro de 2025.

**SHÁDIA HUSSAMI MAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo 2025.01637.01412.0.005906;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 091/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames histopatológicos e imuno-histoquímicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, participante do Registro de Preços, para a empresa:

| Fornecedor                     | Lote |
|--------------------------------|------|
| APOIOLAB ANÁLISES CLÍNICAS S.A | 1    |

**II - DETERMINAR** emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

#### EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 1º de outubro de 2025.
- CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Anestesiologistas Associados do Amazonas Ltda.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo e Reajuste de Valor do contrato original e reajuste de valor, referente ao objeto que consiste na prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade em anestesiologia, para atender a demanda da Maternidade Moura Tapajóz, em regime de caráter pessoal e de forma ininterrupta, nos termos deste Instrumento, do seu Termo de Referência, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2021 – CML/PM.
- VALOR:** R\$ 4.415.624,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2025NE05332, de 01/10/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 15000000 33903950, no valor de R\$ 362.928,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 2 de outubro de 2025.
- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 1º de outubro de 2025.

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa  
e Planejamento

#### EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024 – Prorrogação de prazo, celebrado em 1º de outubro de 2025.
- CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Leo Rent a Car Locação de automóveis e Equipamentos Ltda.
- OBJETO:** Prorrogação de prazo referente à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte de veículo tipo ônibus e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA),

